



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
[PIBIC 2025-2026]**

**ANEXO I  
CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS E EDITORAÇÃO**

**Critério Mínimo de Classificação**

Um ponto prévio a se observar é o da definição da produção como livro. Para tanto, sugere-se o critério básico de presença de ficha catalográfica, com identificação dos códigos de definição do ISBN que atendam à classificação por área temática e ao número mínimo de 50 (cinquenta) páginas.

<b>Natureza da Obra</b>	<b>Pontuação (OBS 1)</b>
1 Obra completa sobre um tema de um único autor	20
2 Coletânea sobre temas da área	15
3 Coletânea sobre temas de áreas afins	10
4 Idioma estrangeiro	20
5 Idioma nacional	15
6 Resultado de pesquisa (projeto de investigação/levantamento específico)	20
7 Dicionário/verbetes	15
8 Derivação de tese/dissertação	10
9 Anais de congresso transformado em livro	05

<b>Editória</b>	<b>Pontuação</b>
1 Editora universitária internacional	20

2 Editora universitária nacional	15
3 Editora comercial internacional com tradição na área	15
4 Editora comercial nacional com tradição na área	10
5 Editora comercial	05
6 Conselho editorial/revisão por pares internacionais	20
7 Conselho editorial/revisão por pares nacionais	15
8 Sem conselho editorial	05
9 Financiamento de agência de fomento	20
10 Financiamento privado identificado	15
11 Sem financiamento	05
12 Reedição	20
13 Primeira edição	10

**Observação: não confundir essa pontuação com os pontos da Tabela de Qualificação da Plataforma Ícaro Moreira.**

#### Extrato para Classificação no Qualis Livro

Pontuação	Extratos
Acima de 120 pontos	I.4
Entre 85 e 120 pontos	I.3
Entre 60 e 85 pontos	I.2
Abaixo de 60 pontos	I.1

**Profa. Regina Célia Monteiro de Paula**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/02/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5482115** e o código CRC **76283663**.

---

Referência: Processo nº 23067.008449/2025-11

SEI nº 5482115

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: [prposufc@ufc.br](mailto:prposufc@ufc.br) - site: [www.prppg.ufc.br](http://www.prppg.ufc.br)

---